

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

Atenção
mudanças no sentidos de vias

Ruas Ricardo Franco e Nelson Tremea
A partir do dia **26 de julho** as vias passarão a operar em **mão única de circulação** conforme a ilustração.

Justificativa
A ação amplia o sistema binário de circulação nas vias, proporcionando a **redução de pontos de conflito** e a consequente diminuição de acidentes.

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 60.810/2023

NOMEIA **DANIANE BRAZ EIDT** NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE **PROFESSORA NÍVEL III**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 9º da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.100/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de **DANIANE BRAZ EIDT** para fins de investidura no cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA NÍVEL III - Pedagogia - Zona Urbana**, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, para tomar posse, nos termos do § 1º, art. 13, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.811/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.812/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **12 de junho de 2023**, à servidora **WESLAINE CRISTINA DE AMORIM**, matrícula 14078, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.812/2023

EXONERA O SERVIDOR **DENILSON RODRIGUES DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL IV**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 15.129/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de **25 de julho de 2023**, do servidor **DENILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 15407, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL IV - CPC-12**, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 60.813/2023

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º, art. 2º, da Lei nº 2.205, de 25 de junho de 2007, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.224/2023,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.205, de 25 de junho de 2007, alterado pela Lei nº 3.293, de 19 de agosto de 2011, composta por:

Presidente: Pedro Henrique Pereira de Freitas - representante do Prefeito

Secretária: Lenita Rodrigues Cuban de Souza - representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Membros: Edilson Pereira Macedo - representante do Prefeito
Miriam Ferreira da Silva do Nascimento - representante do Prefeito

Janice Tomasoni - representante da sociedade vilhenense

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.799, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 25 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023/PMV/AMPL0

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 066/2023/PMV/AMPL0, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12463/2023/SEMAGRI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, na execução de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 161.775,00 (cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 27/07/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 14/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 14 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília



(DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023/PMV/MISTO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 067/2023/PMV/MISTO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria de Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4904/2023/SEMED

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenções corretivas nas unidades escolares, com a finalidade de atender as necessidades operacionais da SEMED, que necessita de realizar constantes manutenções nas unidades escolares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 552.552,43 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 27/07/2023.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de julho de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PADIM
PREGOEIRO (a) OFICIAL
Dec. nº 60.054/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 021/2023.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, com a finalidade de receber, examinar e julgar documentos relativos esta fundação pública, conforme dispõe a Lei N.º 14.133/2021.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: EVELYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, matrícula 16542;
Membro: RONALDO APARECIDO PEREIRA, matrícula 16377;
Membro: MATHEUS SILVA MELLO, matrícula 16390;

Art. 2º O recebimento de documentos e editais relativos às licitações deverá ser realizado conforme Lei N.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 3º Na ausência do Presidente da Comissão responderá pela presidência o membro, na ordem acima.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Centro Cultural de Vilhena
Vilhena, 24 de julho de 2023

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural

DECLARAÇÃO

Eu, Eliton da Silva Costa no CPF nº808.325.122-49, nomeado Presidente da Fundação Cultural de Vilhena com o decreto nº 59.136/2023, declaro que CONFIRMO o Plano de Trabalho, e recomendo junto a Fundação Cultural de Vilhena a renovação do projeto com a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal (AEMOM).

Vilhena/RO, 25 julho de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

ERRATA DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Dispensa do Chamamento Público nº 10365 /2023 - Processo Administrativo nº 10365/2023/FMAS/SEMAS
O Município de Vilhena através da Fundação Cultural de Vilhena/FCV torna pública a Ratificação de Dispensa do Chamamento Público de nº 10365/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação

Escola De Músicos Da Orquestra Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.246.001-49, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 6348, Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV através da Lei nº 6.079 de 13 de julho de 2023, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022, e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: –20.001.13.392.0034.2.055.3.3.50.43.00.0- Subvenções Sociais.

LEIA-SE:

Inexigibilidade do Chamamento Público nº 10365 /2023 - Processo Administrativo nº 10365/2023/FCV

O Município de Vilhena através da Fundação Cultural de Vilhena/FCV torna pública a Ratificação de Inexigibilidade do Chamamento Público de nº 10365/2023/FCV, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Escola De Músicos Da Orquestra Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.246.001-49., com sede na Av. Tancredo Neves, nº 6348, Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 31, entre estas a do inciso II no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 10, Inciso II do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena – FCV através da Lei nº 6.079 de 13 de julho de 2023, os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: –20.001.13.392.0034.2.055.3.3.50.43.00.0- Subvenções Sociais.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 24 de julho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 10365/2022

Entidade: AEMOM

ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA

ORQUESTRA MUNICIPAL CNPJ: 05.566.246/0001-49

Objeto da parceria: Repasse financeiro para AEMOM.

Valor total do repasse: R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal e a Fundação Cultural de Vilhena, por meio de recursos próprios da mesma.

A Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal tem por objetivo fortalecer a cultura em nossa cidade, incentivar e capacitar os músicos que compõem a orquestra, em contrapartida, oferecer à população a oportunidade de conhecer novos instrumentos e a profissionalização nessa área. O envolvimento com a música é comprovadamente um meio de socialização e inclusão. Os alunos participam dos cursos de música do básico ao avançado com aulas semanais individuais e ensaios em grupo. A Bolsa Orquestra proporcionará uma opção digna a esses músicos, ao mesmo tempo dividir seu conhecimento avançado aos alunos do básico, 80 alunos selecionados pela AEMOM.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Fundação Cultural de Vilhena em 18/05/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja

vista que a AEMOM está apta a receber repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio da Fundação Cultural de Vilhena - FCV.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pela Fundação Cultural de Vilhena com a aprovação do Plano de Trabalho pela comissão de monitoramento e avaliação de parceria, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.123/2019 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena: 20.01.13.392.0034.2.055.3.3.50.43.00.00. - Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe da Associação, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação utilizará dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Fundação Cultural de Vilhena faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à execução deste projeto, especialmente por ser a com atividade voltada às políticas culturais, previamente reconhecidas pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, através de recursos e ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria-Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da celebração da parceria.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer: (x) favorável () favorável com ressalva, () desfavorável a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Vilhena-RO, 22 de maio de 2023.

Rita Marta Correia
PRESIDENTE

Matheus Silva Mello
MEMBRO

Karla Paulina Souza Schmohl
MEMBRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº. 10365/2023 - LEI 13.019/2014.

OBJETO: CONVENIO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL - AEMOM, PARA REPASSE DE RECURSOS VISANDO FOMENTAR OS PROJETOS E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ENTIDADE, PROPICIANDO O ACESSO PARA TODOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, II, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - AEMOM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.246.001-49.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n. 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, inciso II;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado, sendo que a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - AEMOM é a única entidade no Município que possui como objeto, estudos e aulas propiciando o acesso ao ensino para todos gratuito;

CONSIDERANDO a reciprocidade de interesse das partes, uma vez que garante a acessibilidade ao ensino, ao passo que é interesse do Município a qualificação dos estudantes Vilhenense, para que tornem-se profissionais competentes e, posteriormente, possam exercer suas atividades no Município, garantindo assim, melhor qualidade de vida a toda a população, não restam dúvidas de que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público.

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste, promover a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art.53 do Decreto 41.742/2018 e §2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - AEMOM, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho sem ressalvas.

O valor repassado no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), beneficiou a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - através da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

A Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - AEMOM é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2003, e atende atualmente mais de 100 pessoas, sendo aberto para todos a partir de 7 anos ou já sabendo ler, e tem por objetivo de especializar os músicos através de cursos, realização de concertos periódicos, e apresentações cívicas, populares e de outras naturezas conforme solicitação, desde que previamente informado e de acordo com a disposição para a data. Além de fortalecer a cultura em nossa cidade, o projeto Bolsa orquestra proporcionará uma opção digna a esses músicos, podendo os mesmos manterem suas atividades de estudo e trabalho, e ficando a disposição da orquestra aos fins de semana. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Será considerado inexigível o Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos da lei 6.079 de 2023 conforme segue:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo sentido, o § II do Art. 10 do Decreto Municipal nº 59.640/2023, também prevê que: “Dispõe o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil”.

“Art. 10º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.”

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 15/2023, os recursos decorrerão do orçamento próprio da Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática da Fundação Cultural de Vilhena:20.001.13.392.0034.2.055.3.3.50.43.00.0 – Subvenções Sociais. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, considera-se inexigível a REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda da

Lei nº 6.079 de 13 de julho de 2023, entre a Fundação Cultural de Vilhena e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRAS MUNICIPAL – AEMOM.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 20 de julho de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

25/07/2023 11:18

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006-1/SAAE/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748294**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação do(s) proposta(s) do(s) empresa(s) abaixo qualificado(s):

Fornecedor: **N. V. VERDE EIRELI** CNPJ: **03.363.727/0001-21**

Representante: **NILSON VILA VERDE**

Telefone: (69) 8416-6600

Email: **lolotti.j@gmail.com**

Endereço: **R. MATO GROSSO, 1153 - CENTRO, Ji-Paraná - RO - 76900-075**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total: R\$
20	40,00	UNID.	TUBONAL	TUBONAL	1.800,00	R\$72.000,00
Descrição: TUBO GALVANIZADO 113,8MM. 4 SCHED.6,3 MM.						
24	10,00	UNID.	TUBONAL	TUBONAL	R\$ 600,00	Valor Total: R\$6.000,00
Descrição: TUBO GALVANIZADO 48,1MM. 1.1/2.						
25	10,00	UNID.	TUBONAL	TUBONAL	R\$ 337,00	Valor Total: R\$3.370,00
Descrição: TUBO GALVANIZADO 26,70MM 1.1/4.						
					Total: R\$ 81.370,00	

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024**, a contar do dia **25/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

N. V. VERDE EIRELI
03.363.727/0001-21



25/07/2023 11:21

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS
E ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
ATA Nº 006-2-2023 (N.V.VERDE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023**

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI** CNPJ: **01.149.960/0001-80**

Representante: **CLAUDIO PAZIN**

Telefone: (11) 2947-3114

Email: vendas@italy.com.br

Endereço: RUA BATUÍRA, 63 - VILA MORAES, São Paulo - SP - 04164-180

Item:	8	Quantidade:	4.00	Unidade:	UNID.	Marca:	IVM	Modelo:	153	Preço Unitário:	R\$ 160,00	Valor Total:	R\$640,00
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-----	---------	-----	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 2 GALVANIZADA.

Item:	34	Quantidade:	6.00	Unidade:	UNID.	Marca:	IVM	Modelo:	004	Preço Unitário:	R\$ 140,00	Valor Total:	R\$840,00
-------	----	-------------	------	----------	-------	--------	-----	---------	-----	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TIPO: ROSCAVEL; MEDIDA: 2 POLEGADAS.

Total: R\$ 1.480,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024**, a contar do dia **25/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

ITALY VÁLVULAS E METAIS EIRELI
01.149.960/0001-80

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67196/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_4859289581.html

1/1

25/07/2023 11:23

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
ATA Nº 006-3-2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023**

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** CNPJ: **05.931.197/0001-04**

Representante: **GABRIEL LOUREIRO FERREIRA**

Telefone: (47) 3028-3293

Email: g2hidraulicos@gmail.com

Endereço: R PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 893 - GLORIA, Joinville - SC - 89217-100

Item:	1	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SFERA	Modelo:	SFERA	Preço Unitário:	R\$ 579,90	Valor Total:	R\$5.799,00
-------	---	-------------	-------	----------	-------	--------	-------	---------	-------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 4 DE METAL.

Item:	7	Quantidade:	2,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SFERA	Modelo:	SFERA	Preço Unitário:	R\$ 249,90	Valor Total:	R\$499,80
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-------	---------	-------	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 2,1/2 GALVANIZADA.

Item:	21	Quantidade:	30,00	Unidade:	UNID.	Marca:	TUPER	Modelo:	TUPER	Preço Unitário:	R\$ 912,90	Valor Total:	R\$27.387,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-------	---------	-------	-----------------	------------	--------------	--------------

Descrição: TUBO GALVANIZADO 88,9MM. 3.

Item:	22	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	TUPER	Modelo:	TUPER	Preço Unitário:	R\$ 756,40	Valor Total:	R\$7.564,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-------	---------	-------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: TUBO GALVANIZADO 76,2MM. 2,1/2.

Item:	23	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	TUPER	Modelo:	TUPER	Preço Unitário:	R\$ 509,90	Valor Total:	R\$5.099,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-------	---------	-------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: TUBO GALVANIZADO 59,9MM. 2.

Total: R\$ 46.348,80

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024**, a contar do dia **25/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA
05.931.197/0001-04

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67196/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_84617892720.html

1/1

25/07/2023 11:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VILHENA/RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006-4/SAAE/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023**

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE nº 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **Eraldo Dal Posolo**, portador do CPF nº **63441748204**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA** CNPJ: **48.826.074/0001-08**

Representante: **CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE**

Telefone: (41) 3088-6727

Email: infratiba@gmail.com

Endereço: RUA MATELANDIA, 51 - BOQUEIRÃO, Curitiba - PR - 81750-010

Item:	2	Quantidade:	2,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 190,00	Valor Total:	R\$380,00
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 2 1/2 DE METAL.

Item:	3	Quantidade:	4,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 129,00	Valor Total:	R\$516,00
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 2 DE METAL.

Item:	4	Quantidade:	8,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 338,00	Valor Total:	R\$2.704,00
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: REGISTRO DE GAVETA 3 DE METAL.

Item:	5	Quantidade:	14,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 518,00	Valor Total:	R\$7.252,00
-------	---	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 4 GALVANIZADA.

Item:	6	Quantidade:	8,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 314,00	Valor Total:	R\$2.512,00
-------	---	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: VÁLVULA RETENÇÃO HORIZ. 3 GALVANIZADA.

Item:	9	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 290,00	Valor Total:	R\$290,00
-------	---	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-----------

Descrição: LUVA FEMEA 1/2 GALVANIZADA.

Item:	10	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 450,00	Valor Total:	R\$4.500,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: LUVA FEMEA 3/4 GALVANIZADA.

Item:	11	Quantidade:	70,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 78,50	Valor Total:	R\$5.565,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-------------

Descrição: LUVA FEMEA 4 GALVANIZADA.

Total: R\$ 43.410,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67196/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_64530933440.html

1/3

25/07/2023 11:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	12	Quantidade:	40,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 52,80	Valor Total:	R\$2.112,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-------------

Descrição: LUVA FEMEA 3 GALVANIZADA.

Item:	13	Quantidade:	20,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 35,70	Valor Total:	R\$714,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-----------

Descrição: LUVA FEMEA 2 1/2 GALVANIZADA.

Item:	14	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 18,60	Valor Total:	R\$186,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-----------

Descrição: LUVA FEMEA 2 GALVANIZADA.

Item:	15	Quantidade:	14,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 158,00	Valor Total:	R\$2.212,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE 5" P/ 4" GALVANIZADA.

Item:	16	Quantidade:	8,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 98,50	Valor Total:	R\$787,60
-------	----	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-----------

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE 4" P/ 3" GALVANIZADA.

Item:	17	Quantidade:	4,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 32,80	Valor Total:	R\$131,20
-------	----	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-----------

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE 3" P/ 2" GALVANIZADA.

Item:	18	Quantidade:	4,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 32,80	Valor Total:	R\$131,20
-------	----	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	-----------

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE 3" P/ 2 1/2" GALVANIZADA.

Item:	19	Quantidade:	4,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 21,80	Valor Total:	R\$87,20
-------	----	-------------	------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	-----------	--------------	----------

Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO DE 2 1/2 P/ 2" GALVANIZADA.

Item:	28	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 377,00	Valor Total:	R\$3.770,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 4" GALVANIZADA.

Item:	29	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 175,00	Valor Total:	R\$1.750,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 3" GALVANIZADA.

Item:	30	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 139,00	Valor Total:	R\$1.390,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA EXTERNA 90º 2 1/2" GALVANIZADA.

Item:	31	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 310,00	Valor Total:	R\$3.100,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90º 4" GALVANIZADA.

Item:	32	Quantidade:	10,00	Unidade:	UNID.	Marca:	SEGURIMAX	Modelo:	SEGURIMAX	Preço Unitário:	R\$ 163,00	Valor Total:	R\$1.630,00
-------	----	-------------	-------	----------	-------	--------	-----------	---------	-----------	-----------------	------------	--------------	-------------

Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90º 3" GALVANIZADA.

Total: R\$ 43.410,00

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/67196/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_64530933440.html

2/3

25/07/2023 11:25

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	10,00	UNID.	SEGURIMAX	SEGURIMAX	109,00	R\$1.090,00
Descrição: CURVA LONGA COM ROSCA INTERNA 90° 2"/2" GALVANIZADA.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
35	6,00	UNID.	SEGURIMAX	SEGURIMAX	339,00	R\$2.034,00
Descrição: REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TIPO: ROSCAVEL; MEDIDA: 3 POLEGADAS.						
Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	6,00	UNID.	SEGURIMAX	SEGURIMAX	599,00	R\$3.594,00
Descrição: REGISTRO DE ESFERA - MATERIA-PRIMA: FERRO GALVANIZADO; TIPO: ROSCAVEL; MEDIDA: 4 POLEGADAS.						
Total: R\$ 43.410,60						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25/07/2024, a contar do dia 25/07/2023.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Eraldo Dal Posolo
DIRETOR

INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
48.826.074/0001-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia							
Exercício: 2023							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14875 / 2023							
Natureza: Normal							
DATA: 21/07/2023	PROTOCOLO: 14875 / 2023						
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA							
CNPJ: 22.755.309/0001-24	Insc. Estadual:						
Endereço: RUA PIO XII, 1061							
Bairro: PEDRINHAS Cidade: Porto Velho - RO	CEP: 76.801-498						
Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada e pagamento de taxa de inscrição para capacitação de servidores no Treinamento: Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações para participação dos Servidores (a): Jéssica da Cruz Grazionale, Johnny Alves de Andrade, Elison Brandão Moura, Thingo Finney Siqueira Santos							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar aos servidores participantes a oportunidade de maior eficiência e maior eficácia na execução de suas atribuições no treinamento: Registro de Preços, Dispensa e Inexigibilidade na Nova Lei de Licitações.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
2100108122000321903390390000	5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2100108122000321903390390000	5000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	4,00	1.620,00	6.480,00
Total:						6.480,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, III, a), Lei 14133/21							
<p>Rogério Sidinei Golfetto Secretário M. de Assistência Social</p>							

TERMO DE ABERTURA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Yawara de Judô, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Yawara de Judô, inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.385/0001-03, com sede na Rua 5201 nº 1836 nesta cidade Vilhena-RO Complemento CEP: 76981-380.

A ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ atende em média de 80 alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo principal formar cidadãos aptos a lidar com os problemas socio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Assim o trabalho já realizado tem como principal objetivo transformar o praticante em atleta, instituindo no mesmo os princípios da arte e todos os benefícios anteriormente citados para a manutenção e preservação dos mais altos ideais do judô, visando, também, preencher uma lacuna no esforço cidadão de preservar e bem orientar as crianças e adolescentes, posto que está provado que o esporte tem resgatado milhares de jovens em situação de risco e/ou já na delinquência no mundo inteiro.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 34 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no entanto a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos

serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 25 julho de 2023.

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretário Municipal de Assistência Social

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 14202/2023

Entidade: Associação Yawara de Judô

CNPJ: 17.525.385/0001-03

Objeto da parceria: Repasse financeiro

Valor total do repasse: R\$29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, entre a Associação Yawara de Judô e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ fundada em 02 de janeiro de 2013, atende em média de 80 alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública de Ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social. Tem como objetivo principal formar cidadãos aptos a lidar com os problemas socio-econômicos-culturais da sociedade em que estão inseridos, moldando-os com personalidade firme capaz de esquivarem-se das drogas e da violência urbana, cultivando o espírito de luta que lhes impulsionará a conquistar seus sonhos. Assim o trabalho já realizado tem como principal objetivo transformar o praticante em atleta, instituindo no mesmo os princípios da arte e todos os benefícios anteriormente citados para a manutenção e preservação dos mais altos ideais do judô, visando, também, preencher uma lacuna no esforço cidadão de preservar e bem orientar as crianças e adolescentes, posto que está provado que o esporte tem resgatado milhares de jovens em situação de risco e/ou já na delinquência no mundo inteiro.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25/07/2023, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 34 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no entanto, a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 25 de julho de 2023.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14202/2023/FMAS/SEMAS RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público nº 14202/2023 - Processo Administrativo nº 14202/2023/FMAS/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 14202/2023/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil Associação Yawara de judô inscrita no CNPJ sob o nº 17.525.385/0001-03, com sede na Rua 5201, nº 1836, Bairro cidade nova nesta cidade de Vilhena-RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 34 de 11 de junho de 2023, no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no entanto, a entidade solicitou através do plano de trabalho o valor de R\$29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 . – Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 25 de julho de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13752 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 25/07/2023 PROTOCOLO: 13752 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CAIXA CANTADA LTDA

CNPJ: 45.434.443/0001-29

Insc. Estadual:

Endereço: RUA 119, 178

Bairro: SETOR SUL Cidade: Goiânia - GO

CEP: 74.085-420

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DA PROFESSORA ANA MARIA MORAIS, QUE IRÁ MINISTRAR CURSO DE "CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRÁTICAS LÚDICAS" QUE SERÁ MINISTRADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DA PROFESSORA ANA MARIA MORAIS, QUE IRÁ MINISTRAR CURSO DE "CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRÁTICAS LÚDICAS" QUE SERÁ MINISTRADO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007320083390390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108220	Contratação de empresa responsável pelo agenciamento da Professora Ana Maria Morais, graduada em Pedagogia, Pós-graduada em psicopedagogia, educação infantil e alfabetização, com foco em práticas lúdicas para sala de aula e contação de histórias. Que ministrará curso cujo tema será "CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E PRÁTICAS LÚDICAS", com duração total de 8 (oito) horas, a ser realizado no mês de novembro/2023. As Despesas de: Passagens (Aérea/ terrestre), hospedagem, alimentação, será por conta da empresa contratada.	SERV	1.00	8.600,00	8.600,00

Total: **8,600.00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, III, f), Lei 14133/21

FLAVIO DE JESUS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Nº 3783

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 25.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE JULHO DE 2023

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância por exoneração, a partir 25 de julho de 2023, com base no inciso I do artigo 36 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, ocupado pelo servidor Leomagno Ferreira de Oliveira, em razão de nomeação em outro cargo público, com possibilidade de Recondução de acordo com o inciso I do artigo 28 da referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de julho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA O SERVIDOR FRANKLIM ABREU SOUSA PARA FISCALIZAR O CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelecem o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 31 de junho de 1993, e o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANKLIN ABREU SOUSA, matrícula 400073, como fiscal do contrato celebrado no bojo do Processo Administrativo nº 32/2023, aferido com nível de baixa complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 25 de julho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 236, DE 25 DE JULHO DE 2023

NOMEIA JOÃO PEDRO MODESTO GRICON NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020),

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 26 de julho de 2023, JOÃO PEDRO MODESTO GRICON no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Zeca da Discolândia, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 25 de julho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EDITAL Nº 07/2023

Considerando que os Projetos de Lei Ordinária não estão aptos para serem deliberados, nos termos dos artigos 56 e 120 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR o Edital de Convocação nº 06/2023, para 01 (uma) Sessão Extraordinária, dia 26 de julho de 2023, com início às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação dos Projetos de Lei nº 6.695, 6.711, 6.719, 6.720, 6.724, 6.726, 6.727, 6.728 e 6.732/2023.

Vilhena, 25 de julho de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**